



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024

ATA DE JULGAMENTO

Aos 21 (vinte e um), dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze e trinta horas, a Agente de Contratação designada pelo Decreto Municipal nº 054 de 16 de fevereiro de 2024 em conformidade com o que dispõe o caput do art. 6º inciso L e art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 008/2022 de 12 de janeiro de 2022 e, com vistas a demanda solicitada pela Senhora Secretária Municipal de Administração, ordenador da despesa, onde foi analisada as propostas apresentadas e documentação para habilitação, relativa ao objeto ao qual é a Contratação de empresa com atividade de tecnologia da informação com fornecimento de uso de software de auxílio e elaboração de cestas de preços das compras públicas atendendo as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constante no termo de Referência, considerando a necessidade no atendimento do interesse público.

DAS COTAÇÕES DE PREÇO APRESENTADAS:

PESQUISA DE PREÇO									
Objeto: contratação da empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cotas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo da referência, para atender a demanda da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Olinda To.									
ITEM	PRODUTO	Quant.	Unidade	vl. Unit.	Total	vl. Unit.	Total	vl. Unit.	Total
1	Cessão de uso de software para auxílio na formação, pesquisa e elaboração de cotas de preços das compras públicas, conforme especificações do termo de referência.	12	serv	R\$ 2.459,90	R\$ 29.518,80	R\$ 2.200,00	R\$ 25.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
2	Serviços de implantação e treinamentos do software	1	serv	R\$ 2.921,20	R\$ 2.921,20	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
3									
6									
7									
8									
9									
				R\$ 32.440,00			R\$ 28.500,00		R\$ 28.500,00
									R\$ 2.807,07
									R\$ 2.253,30
									R\$ 5.060,37

[Assinatura]



DA PROPOSTA APRESENTADA E CONSIDERADA MAIS VANTAJOSA:

EMPRESA: EMPRESA: CONSULTEC SISTEMA E TECNOLOGIA LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR MÁXIMO Mensal	VALOR MÁXIMO Anual
1	Prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.	Mês	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
2	Prestação de serviços de implantação e treinamentos do software, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.	Serviço	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL TOTAL:					R\$ 28.600,00

Após verificar as propostas apresentadas à Agente de Contratação autorizada através do Decreto Municipal nº 054 de 16 de fevereiro de 2024, constatou que as propostas mais vantajosas para o município foi a ofertada pela Empresa: **CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.999.622/0001-64, com nome fantasia **CONSULTEC** com endereço à Rua Urutau, nº 272, Vila Cascata, Araponga - PR, CEP: 86.801-450, tendo como seu representante o Sr. **HERRY ALAN DA SILVA**, inscrito no CPF nº 024.356.651-48 e RG nº 001463493 SSP-MS, residente e domiciliado na Rua Venceslau Horonio da Silva, nº 1133, Jardim do Ipês – Eldorado - MS, CEP: 79.970-000; **RESSALTAMOS** que foi realizada a conferência dos valores unitários de cada item da proposta e, constatou-se que o somatório do valor unitário com a quantidade de cada item, estão corretos e aprovados por estarem dentro do valor estimado conforme expresso no edital. Com tudo, para os fornecimentos futuros encontra-se no valor global é de **Valor total apresentado é de: R\$ 28.600,00** (vinte e oito mil e seiscentos reais), onde o mesmo encontra-se dentro do estimado pela administração e assim sendo aceito. Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade dos órgãos demandantes. Posto isso, a empresa apresentou os documentos de habilitação conforme ao exigido no item 1.2 do edital e art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a se tratar, sendo assim encerrado o procedimento, fazendo imprimir a ata, que será assinada pelo Agente de Contratação.

EDILENY BARROSO DA SILVA
Agente de Contratação